



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2023

Processo Administrativo nº 118/2023.

Em 17 de maio de 2023 o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Ivanildo Ferreira Lima Filho, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 336.516.634-34 e da RG nº 418.764 – ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184 - DNER, Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material esportivo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integram a presente ARP:

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Santa Cruz/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços;
- b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços; e

Art. 3º. Constituem-se obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou serviço;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas nesta ARP; e
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP e nesta ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da convocação;
- b) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados nesta ARP;



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas nesta ARP;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas nesta ARP;
- h) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base nesta ARP, exonerando o ÓRGÃO GERENCIADOR de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- j) Fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, conforme o caso.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 6º. Os preços, as quantidades e as especificações do material e ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na "Proposta de Preços" apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento, importando a presente R\$ 39.267,20, (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
CNPJ: 47.484.691/0001-00	Telefone: 1933953580	Email:
Endereço: Travessa UM, 0, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP: 95770-000		
Representante: LEONARDO MARTINY - CPF: 031.348.950-56		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0035943 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, com 08 gomos, sem costura, peso de 410/450g, diâmetro de 68/70cm, termo termotec, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, material poliuretano ultra 100%, aprovadas com selo da FIFA.	NEDEL	Unid	50,00	83,950	4.197,50
2	0035944 - BOLA FUTEBOL DE AREIA. Características: peso: 410-440g circunferência: 68-70 cm gomos: 12 laminados: micropower camada interna: evacel miolo: cápsula sis tecnologia construção: ultra fusion.	IDEA	Unid	10,00	88,250	882,50
3	0035945 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL; Tamanho masculino, aprovada pela FIBA (Federação Internacional de Basquete) e CBB (Confederação Brasileira de Basquete) Informações Técnicas: - Alta performance; - Matizada; - Microfibrã; - 75 - 78 cm; - 600 - 650 g; -	SPORTS	Unid	10,00	93,950	939,50



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Câmara Airbility;- Miolo Slip System Removível e Lubrificado. 7.8 Crossover Gênero: Unissex.					
4	0035946 - -BOLA DE VÔLEI DE AREIA, Bola oficial, com o sistema twinSTlock. Aprovada pela federação internacional de vôlei (FIVB). Peso 260-280g, circunferência 66-68cm.	NEDEL	UND	5,00	158,950	794,75
5	0035947 - -BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Material: PU, aprovada pela CBFS, com tecnologias e design inovadores, garantida pelos padrões internacionais da FIFA. Com tamanhos e pesos oficiais fabricada com 11 gomos de PU Pró, material elástico que fornece maciez, com fechamento termotec garantindo 0% de absorção de água mantendo suas proporções de peso e velocidade, aumentando a durabilidade. A parte interna conta com materiais de alta qualidade e acabamentos que garantem melhor desempenho, como sua tecnologia Neotec, composto por 4.5 mm de espessura, garantindo elasticidade. Com forro termofixo que consiste em fios sintéticos que envolvem a câmara em um sistema multiaxial. Com sistema inovador 6D é composta por 6 discos posicionados simetricamente para equilíbrio total da bola, confeccionada em borracha butílica com anéis que deixam a câmara mais esférica, miolo substituível sem precisa de lubrificação com tecnologia SIS. Tamanho: 62,5 a 63,5 cm Peso: 410g a 430g.	NEDEL	Unid	30,00	186,750	5.602,50
6	0035948 - BOLA DE FUTSAL, características: laminado: PU gomos: 8 camadas interna: neotec miolo: cápsula sis tecnologia construção: termotec peso: 400-440g circunferência: 62-64CM	NEDEL	Unid	20,00	94,950	1.899,00
7	0035949 - BOLA FUTSAL, material PU, sistema Termotec. Circunferência aproximada de 58cm. (podendo variar de acordo com a calibragem INFORMAÇÕES Circunferência: Aproximadamente 58cm. (Podendo variar de acordo com a calibragem) Modelo: Colado Camada interna: Neogel Peso: Aproximadamente 360g Cápsula SIS - Possui miolo lubrificado e substituível, termotec: Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Airbility 6d: Um amortecimento interno de 6 discos posicionados simetricamente que promove melhor equilíbrio e precisão nos movimentos da bola.	NEDEL	Unid	20,00	148,850	2.977,00
8	0035950 - BOLA FUTEBOL SOCIETY, PU laminado e câmara de butil, tecnologia Kick Off, Termotec, Cápsula SIS. Peso do Produto: 420 - 435 gr, sem costura. Circunferência: 66 - 69 cm.	NEDEL	Unid	10,00	80,950	809,50
9	0035951 - BOLA DE VÔLEI: V200W, MVA300. Design em 18 painéis, Sistema Double Dimple. Material: Poliuretano/Microfibra original. Laminado Circunferência: 65-67 cm Peso: 260-280g Bola Oficial FIVB.	NEDEL	Unid	10,00	154,750	1.547,50
10	0035952 - BOLA DE HANDEBOL: peso 425/475grs, diâmetro de 58/60cm, câmara airbility, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com as normas da CBH.	NEDEL	Unid	5,00	93,850	469,25



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

11	0035953 - BOLA DE FUTEVÔLEI FT-5: Tamanho 5; Circunferência: 68 - 70cm; Peso: 410-450g; possui 32 painéis; Calibragem ideal: 3 - 3,5 Lbs; Construção laminada.	NEDEL	Unid	10,00	188,950	1.889,50
23	0035965 - -FAIXAS: Com 6 costuras e espessura larga; largura 4,5 cm; tamanhos: M0-1,80M; M1-1,90M; M2-2,00M; M3-2,20M; M4-2,40M. Escolha dos tamanhos de acordo com a necessidade.	NEDEL	Unid	50,00	55,850	2.792,50
30	0035972 - -PESO DE ATLETISMO OFICIAL AÇO 3KG, 108mm - VSP-300C, peso de atletismo pesando 3kg, medindo 108mm de diâmetro. Fabricado em aço, possui núcleo de chumbo e acabamento rígido com pintura. Recomendado para alto desempenho, pode ser utilizado em competições e treinamentos.	P.CAMPO	Unid	5,00	149,940	749,70
35	0035977 - -MESA DE TÊNIS, Tamanho Oficial, Mdp 12mm Outlet, medidas da Mesa: C x L x A – (2,74 x 1,52 x 0,76) m, medidas da Embalagem: (1,54x1,45x 0,12) m, Cubagem: (0,26796 m³)	NEDEL	Unid	5,00	1.396,950	6.984,75
36	0035978 - -RAQUETE DE TÊNIS DE MESA – Madeira: cobertura de 5 folhas. Esponja: 1,5mm Cabo: côncavo conforme as recomendações da confederação brasileira de Tênis de Mesa.	CONVOY	Unid	20,00	23,450	469,00
45	0035987 - REDE PROFISSIONAL DE VÔLEI, 2 lonas desenvolvida para campeonato oficiais, com selo de qualidade e aprovada pela federação Brasileira de vôlei, malha 10 cm, fio seda 2,5mm tamanho 10,00m x 1m. extensores em seda de 2,5mm e cabo de aço para fixação quadro estrutural confeccionada com corda de seda 6mm, duas (lonas) confeccionadas em PVC emborrachada, com costura dupla "lona" sup. 7 cm "lona" inferior 6cm, quatro ponteiros metálicas.	NEDEL	Unid	5,00	141,950	709,75
49	0035991 - - TABULEIRO JOGOS CLÁSSICOS 5 EM 1 EM MADEIRA MDF: Conjunto contendo cinco jogos: Damas: 1 placa Tabuleiro, 24 peças em madeira Trilha: 1 placa Tabuleiro, 18 peças em madeira Jogo da velha: 1 placa Tabuleiro, 8 peças (4 Bolinha e 4 X) em madeira Xadrez: 1 Tabuleiro, 32 peças de plástico polipropileno Ludo 1 Tabuleiro/Tampa, 16 peças em madeira + 1 dado	JUNGUES	Unid	20,00	156,800	3.136,00
52	0035994 - - JOGO DE XADREZ + RELÓGIO: Peças modelo Staunton, de plástico de alta resistência, com peso e com feltro na base. Medidas oficiais da Federação Internacional de Xadrez), Rei tem altura de 10 cm, com diâmetro de base 4 cm.	JAEHRIG	Unid	4,00	404,250	1.617,00
61	0036003 - FLUTUADOR: Composição: em Polietileno expandido. Medidas: comprimento 1,60 x largura 6 cm.	NEDEL	Unid	50,00	16,000	800,00

Art. 7º. O pagamento será realizado pela prestação dos serviços e ou fornecimento dos produtos, conforme a seguir especificado:

a) O faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Ordem de Compra/Serviço que deverá ser em nome do: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN;



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras, conforme o caso, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas mediante protocolo de solicitação de cobrança no protocolo do Setor de Compras e ou Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, conforme o caso, acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas ao ADJUDICATÁRIO, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- d) O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do ADJUDICATÁRIO;
- e) O pagamento será efetuado ao ADJUDICATÁRIO na forma constante no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023-SRP e ainda de acordo com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de novembro de 2016;
- f) Ao ÓRGÃO GERENCIADOR fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço fornecido e ou entrega do produto pelo ADJUDICATÁRIO, este não estiver em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023-SRP;
- g) Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o ADJUDICATÁRIO for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrada ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores;
- h) O prestador será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis ao ADJUDICATÁRIO;
- i) As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de compra emitidas;
- j) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o ADJUDICATÁRIO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança; e
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR decorrente dos serviços executados e ou produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao ADJUDICATÁRIO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga aos órgãos firmar as futuras contratações e/ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições, conforme o caso:



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observado os limites geográficos do Município de Santa Cruz/RN;
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e/ou entrega correrão por conta do FORNECEDOR; e
- e) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições, conforme o caso:

- a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP;
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP;
- c) Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do ÓRGÃO GERENCIADOR responsável pelo recebimento.
- d) No ato da entrega do objeto, o servidor ou comissão responsável designada deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:
 - I) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;
 - II) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP;
 - III) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP, bem como com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR;
 - IV) Se o objeto está adequado para utilização; e
 - V) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP.
- e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
- f) Constatadas irregularidades na execução/entrega do objeto, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - I) Se disser respeito à diferença de quantidade/ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e
 - II) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação ao FORNECEDOR participante desta ARP, sem prejuízo de/outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total adjudicado;
- c) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total adjudicado;
- d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado; e



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo 1º: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

I) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência desta ARP, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”; e

II) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução/fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo 2º: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo 3º: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo 1º deste Artigo, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo 4º: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a multa.

Parágrafo 5º: As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado:

a) Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

I) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

II) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

III) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;

V) Não mantiver as condições de habilitação;

VI) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

VII) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo 1º: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo 2º: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

EMPRESA:

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/MF nº 47.484.691/0001-00

Representante legal: LEONARDO MARTINY, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), , CPF/MF: 031.348.950-56

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023-PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023

Processo Administrativo nº 118/2023

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material esportivo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
CNPJ: 47.484.691/0001-00	Telefone: 1933953580	Email:
Endereço: Travessa UM, 0, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP: 95770-000		
Representante: LEONARDO MARTINY - CPF: 031.348.950-56		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0035943 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, com 08 gomos, sem costura, peso de 410/450g, diâmetro de 68/70cm, termo termotec, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, material poliuretano ultra 100%, aprovadas com selo da FIFA.	NEDEL	Unid	50,00	83,950	4.197,50
2	0035944 - BOLA FUTEBOL DE AREIA. Características: peso: 410-440g circunferência: 68-70 cm gomos: 12 laminados: micropower camada interna: evacel miolo: cápsula sis tecnologia construção: ultra fusion.	IDEA	Unid	10,00	88,250	882,50
3	0035945 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL; Tamanho masculino, aprovada pela FIBA (Federação Internacional de Basquete) e CBB (Confederação Brasileira de Basquete) Informações Técnicas: - Alta performance; - Matizada; - Microfibra; - 75 - 78 cm; - 600 - 650 g; - Câmara Airbility;- Miolo Slip System Removível e Lubrificado. 7.8 Crossover Gênero: Unisex.	SPORTS	Unid	10,00	93,950	939,50
4	0035946 - BOLA DE VÔLEI DE AREIA, Bola oficial, com o sistema twinSTlock. Aprovada pela federação internacional de vôlei (FIVB). Peso 260-280g, circunferência 66-68cm.	NEDEL	UND	5,00	158,950	794,75
5	0035947 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Material: PU, aprovada pela CBFS, com tecnologias e design inovadores, garantida pelos padrões internacionais da FIFA. Com tamanhos e pesos oficiais fabricada com 11 gomos de PU Pró, material elástico que fornece maciez, com fechamento termotec garantindo 0% de absorção de água mantendo suas proporções de peso e velocidade, aumentando a durabilidade. A parte interna conta com materiais de alta qualidade e acabamentos que garantem melhor desempenho, como sua tecnologia Neotec, composto por 4.5 mm de espessura, garantindo elasticidade. Com forro termofixo que consiste em fios sintéticos que envolvem a câmara em um sistema multiaxial. Com sistema inovador 6D é composta por 6 discos posicionados simetricamente para equilíbrio total da bola, confeccionada em borracha butílica com anéis que deixam a câmara mais esférica, miolo substituível sem precisa de lubrificação com tecnologia SIS. Tamanho: 62,5 a 63,5 cm Peso: 410g a 430g.	NEDEL	Unid	30,00	186,750	5.602,50
6	0035948 - BOLA DE FUTSAL, características: laminado: PU gomos: 8 camadas interna: neotec miolo: cápsula sis tecnologia construção: termotec peso: 400-440g circunferência: 62-64CM	NEDEL	Unid	20,00	94,950	1.899,00
7	0035949 - BOLA FUTSAL, material PU, sistema Termotec. Circunferência aproximada de 58cm. (podendo variar de acordo com a calibragem INFORMAÇÕES Circunferência: Aproximadamente 58cm. (Podendo variar de acordo com a calibragem) Modelo: Colado Camada interna: Neogel Peso: Aproximadamente 360g Cápsula SIS - Possui miolo lubrificado e substituível, termotec: Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Airbility 6d: Um amortecimento interno de 6 discos posicionados simetricamente que promove melhor equilíbrio e precisão nos movimentos da bola.	NEDEL	Unid	20,00	148,850	2.977,00
8	0035950 - BOLA FUTEBOL SOCIETY, PU laminado e câmara de butil, tecnologia Kick Off, Termotec, Cápsula SIS. Peso do Produto: 420 - 435 gr, sem costura. Circunferência: 66 - 69 cm.	NEDEL	Unid	10,00	80,950	809,50
9	0035951 - BOLA DE VÔLEI: V200W, MVA300. Design em 18 painéis, Sistema Double Dimple. Material: Poliuretano/Microfibra original. Laminado Circunferência: 65-67 cm Peso: 260-280g Bola Oficial FIVB.	NEDEL	Unid	10,00	154,750	1.547,50



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000 CNPJ: 08.358.889/0001-95

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

10	0035952 - BOLA DE HANDEBOL: peso 425/475grs, diâmetro de 58/60cm, câmara airbilty, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com as normas da CBH.	NEDEL	Unid	5,00	93,850	469,25
11	0035953 - BOLA DE FUTEVÔLEI FT-5: Tamanho 5; Circunferência: 68 - 70cm; Peso: 410-450g; possui 32 painéis; Calibragem ideal: 3 - 3,5 Lbs; Construção laminada.	NEDEL	Unid	10,00	188,950	1.889,50
23	0035965 - -FAIXAS: Com 6 costuras e espessura larga; largura 4,5 cm; tamanhos: M0-1,80M; M1-1,90M; M2-2,00M; M3-2,20M; M4-2,40M. Escolha dos tamanhos de acordo com a necessidade.	NEDEL	Unid	50,00	55,850	2.792,50
30	0035972 - -PESO DE ATLETISMO OFICIAL AÇO 3KG, 108mm -VSP-300C, peso de atletismo pesando 3kg, medindo 108mm de diâmetro. Fabricado em aço, possui núcleo de chumbo e acabamento rígido com pintura. Recomendado para alto desempenho, pode ser utilizado em competições e treinamentos.	P.CAMPO	Unid	5,00	149,940	749,70
35	0035977 - -MESA DE TÊNIS, Tamanho Oficial, Mdp 12mm Outlet, medidas da Mesa: C x L x A - (2,74 x 1,52 x 0,76) m, medidas da Embalagem: (1,54x1,45x 0,12) m, Cubagem: (0,26796 m³)	NEDEL	Unid	5,00	1.396,950	6.984,75
36	0035978 - -RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - Madeira: cobertura de 5 folhas. Esponja: 1,5mm Cabo: côncavo conforme as recomendações da confederação brasileira de Tênis de Mesa.	CONVOY	Unid	20,00	23,450	469,00
45	0035987 - REDE PROFISSIONAL DE VÔLEI, 2 lonas desenvolvida para campeonato oficiais, com selo de qualidade e aprovada pela federação Brasileira de vôlei, malha 10 cm, fio seda 2,5mm tamanho 10,00m x 1m. extensores em seda de 2,5mm e cabo de aço para fixação quadro estrutural confeccionada com corda de seda 6mm, duas (lonas) confeccionadas em PVC emborrachada, com costura dupla "lona" sup. 7 cm "lona" inferior 6cm, quatro ponteiros metálicas.	NEDEL	Unid	5,00	141,950	709,75
49	0035991 - - TABULEIRO JOGOS CLÁSSICOS 5 EM 1 EM MADEIRA MDF: Conjunto contendo cinco jogos: Damas: 1 placa Tabuleiro, 24 peças em madeira Trilha: 1 placa Tabuleiro, 18 peças em madeira Jogo da velha: 1 placa Tabuleiro, 8 peças (4 Bolinha e 4 X) em madeira Xadrez: 1 Tabuleiro, 32 peças de plástico polipropileno Ludo 1 Tabuleiro/Tampa, 16 peças em madeira + 1 dado	JUNGUES	Unid	20,00	156,800	3.136,00
52	0035994 - - JOGO DE XADREZ + RELÓGIO: Peças modelo Staunton, de plástico de alta resistência, com peso e com feltro na base. Medidas oficiais da Federação Internacional de Xadrez), Rei tem altura de 10 cm, com diâmetro de base 4 cm.	JAEHRIG	Unid	4,00	404,250	1.617,00
61	0036003 - FLUTUADOR: Composição: em Polietileno expandido. Medidas: comprimento 1,60 x largura 6 cm.	NEDEL	Unid	50,00	16,000	800,00

Importa a presente em R\$ 39.267,20, (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 16/05/2024. SANTA CRUZ/RN, 17 de maio de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **LEONARDO MARTINY-Titular/pelo Fornecedor.**